



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT
PROG.POS-GRAD.FORM.CIENT.ED. TECNOLOGICA



EDITAL Nº 002/2020

SELEÇÃO PARA O INGRESSO AO DOUTORADO PROFISSIONAL NA TURMA DE 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA (PPGCET) DA UTFPR – CÂMPUS CURITIBA

1. O Site Oficial do Programa é o <http://fcet.ct.utfpr.edu.br>.

2. PÚBLICO DE INTERESSE

O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o mestrado, nos cursos e ou áreas conforme segue:

2.1. Mestres na Área de Ensino de Ciências (Ciências, Biologia, Física e Química) e na Área de Educação Matemática.

2.2. Profissionais da Educação, com mestrado, que tenham comprovada trajetória profissional e de pesquisa na área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática.

3. O **INÍCIO DAS ATIVIDADES**: no início do 1º semestre letivo de 2021, cuja data será definida a partir do Calendário Acadêmico 2021 da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR.

4. AS VAGAS OFERTADAS

A seleção dos candidatos aprovados será homologada pelo Colegiado do PPGFCET, o qual selecionará até no máximo 10 (dez) candidatos como acadêmicos regulares (regularmente matriculados no programa). O candidato deverá indicar no momento da inscrição em qual linha optará de acordo com seu Projeto de Pesquisa.

De acordo com a Resolução nº. 079/12-COPPG, de 26 de junho de 2012 da UTFPR, serão disponibilizadas a servidores de Instituições de Ensino Superior Públicas, com as quais a UTFPR tenha convênios específicos para fins de qualificação de pessoal, um adicional de até 20% das vagas ofertadas.

Conforme o §2º da referida Resolução, o servidor deverá manifestar interesse nas vagas adicionais no momento da inscrição, inserindo cópia em arquivo PDF de documento comprobatório do convênio, juntamente com a declaração do estabelecimento de ensino ao qual o professor está vinculado.

5. AS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no período de 31 de agosto (segunda-feira) a 02 de outubro (sexta-feira) de 2020, pelo link: [REDACTED]

https://utfws.utfpr.edu.br/acad01/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=1&p_curscodnr=381&p_cursoanonr=2021

5.2. O preenchimento da ficha de inscrição será *on-line* e terá que ser realizado de uma única vez, por isso o candidato deverá ter todos os documentos indicados no tópico 5.3 preparados para serem anexados na plataforma de inscrição *on-line*.

Observação: Após o preenchimento, a ficha de inscrição deverá ser finalizada e logo em seguida impressa ou salva em seu computador, pois o candidato poderá não recuperá-la posteriormente.

5.3. No ato da inscrição *on-line*, deverão ser anexados na plataforma de inscrição um **ÚNICO ARQUIVO** que **contenha toda a documentação** constante nas alíneas a, b, c, d, e, deste subitem. Este ARQUIVO ÚNICO não poderá ultrapassar 10 (dez) MB em tamanho e deverá ser gerado no formato PDF.

a) Cópia do Diploma de Graduação (*O documento deverá ser digitalizado no formato PDF*);

b) Cópia do Diploma de Mestrado, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso de mestrado, ou a Ata de Defesa, ou Declaração de realização da defesa, ou outro documento oficial emitido pela instituição do programa de pós-graduação que comprove a aprovação da defesa do mestrado (*O documento deverá ser digitalizado no formato PDF*);

b1) Para a matrícula serão aceitos apenas diploma de mestrado ou declaração oficial de trâmite de produção de diploma.

c) Cópia de documento de identificação com foto oficial, em que conste o órgão emissor da identidade civil (*O documento deverá ser digitalizado no formato PDF*);

d) Para candidatos estrangeiros, o documento de identificação deve ser o passaporte (*O documento deverá ser digitalizado no formato PDF*);

e) Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponibilizado no site do PPGFCET, ***contendo na capa do projeto o link para o Currículo Lattes*** (o qual inicia com <http://lattes.cnpq.br/>) ***e a indicação da área de concentração e da linha de pesquisa, ambas do PPGFCET descritas no link a seguir, de aderência do Projeto do Candidato.*** (*O documento deverá ser gerado no formato PDF e não digitalizado*).

O Projeto de Pesquisa e o Memorial Acadêmico deverão ser elaborados conforme os modelos disponíveis em:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/editais/selecao-de-doutorado-ppgfcet-turma-2021>

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGFCET podem ser consultadas em:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/sobre>

f) NÃO SERÃO CONSIDERADAS FOTOS OU PRINT DE TELAS TRANSFORMADOS EM PDF DO PROJETO DE PESQUISA, MEMORIAL DESCRITIVO OU DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

6. O PROCESSO SELETIVO

6.1. Para a admissão dos candidatos, após a homologação da inscrição, o processo seletivo será composto por três fases:

- FASE 01 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- FASE 02 – Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o Memorial Descritivo (eliminatória e classificatória);

- FASE 03 – Avaliação do Currículo Lattes mediante comprovantes de produção (classificatória);

6.1.1. Todas as datas referentes às diferentes etapas do processo de seleção constam no Anexo 01.

6.2. A **primeira fase** do processo seletivo constará da avaliação do Projeto de Pesquisa, enviado via plataforma de inscrição pelo candidato no ato da inscrição e terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.2.1. Somente os candidatos que tiverem seus projetos avaliados com nota igual ou superior a 60 pontos na soma dos itens da tabela 1 serão convocados para a arguição sobre o projeto e do Memorial Descritivo, a ser elaborado conforme modelo disponível [no](#) site do programa.

6.2.2. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 pontos na Avaliação do projeto (Fase 1) estará eliminado do processo seletivo.

6.2.3. O Projeto de Pesquisa **deve deixar claro qual o Produto Educacional a ser desenvolvido e como se espera que ele contribua em atividades escolares ou pedagógicas**, levando em conta a relação Universidade-Escola, com foco principal no âmbito da Educação Básica ou na Formação de professores de Ciências Naturais ou Educação Matemática.

Tabela 1: critérios para avaliar o Projeto de Pesquisa.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Pertinência do projeto com os Objetivos e Linhas de Pesquisa do Programa.	20
b) Consistência e atualidade do referencial teórico.	20
c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos.	20
d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.	10
e) Clareza e exequibilidade do produto educacional proposto.	20

f) Proposição de uma Problema de Pesquisa e Tese, que dialogue com a literatura e estado da arte da pesquisa em Ensino de Ciências e/ou Educação Matemática, objeto de pesquisa do curso.	10
TOTAL	100

6.3. A **segunda fase** do processo seletivo terá pontuação máxima de 100 pontos e constará da arguição do Projeto e do Memorial Descritivo.

6.3.1. O(A) candidato(a) aprovado na primeira fase, deverá organizar Memorial Descritivo no qual relate sua trajetória profissional e acadêmica. As características do arquivo, a forma de envio e o prazo serão indicadas no edital que contém o resultado da primeira fase.

6.3.2. O(A) candidato(a) deverá enviar arquivo contendo a documentação comprobatória da produção declarada e organizada conforme a tabela 3. As características do arquivo, a forma de envio e o prazo serão indicadas no edital que contém o resultado da primeira fase.

6.3.3. A arguição sobre Memorial Descritivo, será avaliada seguindo os critérios da tabela 2.

6.3.4. A arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo será realizada em qualquer uma das sedes Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em data, horário e ambiente a serem divulgados no site do programa.

6.3.5. Em decorrência de limitações sanitárias devido a pandemia do vírus Sars-CoV-2 ou Coronavírus 2019 (Covid-19), a defesa oral do Projeto de Pesquisa, do Memorial Descritivo e a arguição poderão ser realizadas de forma não presencial de maneira síncrona. Caso isso aconteça, a data, o horário, e o link (endereço eletrônico) para ambiente virtual serão divulgados no site do programa.

6.3.6. A arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo terá duração máxima de 40 minutos, e será realizada perante uma banca composta por no mínimo três docentes do programa. A arguição será vídeo ou áudio-gravada.

6.3.7. O não comparecimento do candidato, na data, horário e ambiente, ou conexão em ambiente virtual, indicados para a arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo implicará na eliminação do processo seletivo.

6.3.8. Na impossibilidade de se manter a conexão virtual, a arguição ocorrerá via ligação telefônica, conforme o número informado no Projeto de Pesquisa do candidato.

6.3.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar os arquivos conforme indicado nos itens 6.3.1 e 6.3.2.

6.3.10. Somente os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 60 pontos na Fase 2 terão seus currículos avaliados na Fase 3.

6.3.11. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 pontos na arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo, seguidos de arguição (Fase 2) estará eliminado do processo seletivo.

Tabela 2: Critérios para avaliar a arguição sobre Projeto de Pesquisa.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Clareza e consistência teórica na argumentação sobre a arguição do Projeto de Pesquisa.		20
b) Conhecimento geral da literatura atual da área de Ensino de Ciências e Matemática e suas ideias centrais que enfatizam o domínio de temas e ideias que sustentam		30
d) Desenho metodológico da proposta		30
e) Delineamento da proposta sobre o Produto Educacional		20
TOTAL		100

6.4. A **terceira fase** do processo seletivo constará da avaliação do currículo lattes com um total máximo de 100 pontos, de acordo com os critérios descritos na tabela 3:

Tabela 3: critérios para avaliar o Currículo Lattes.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de trabalhos completos em Anais de Eventos (Seminários, Simpósios, Encontros e Congressos) de relevância nacional ou internacional relacionados às áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	1/evento	10
Publicação de resumos expandidos em Anais de Eventos (Seminários, Simpósios, Encontros e Congressos) de relevância nacional ou internacional relacionados às áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	0,5/evento	4
Realização de curso de pós-graduação Lato Sensu e/ou segundo curso de pós-graduação Stricto Sensu	2/por curso Lato senso	10
	5/por curso Stricto senso	
Participação como ministrante em minicursos, cursos, oficinas e palestras em eventos nacionais ou internacionais somente nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	0,5/evento	6
Publicações em Periódicos com extrato Qualis A1 ou A2, vigente para as áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	4/publicação	28
Publicações em Periódicos com extrato Qualis B1, B2 ou B3 vigente para as áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	2/publicação	18
Publicação de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação com ISBN e conselho editorial.	3/publicação	9
Organização de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação com ISBN e conselho editorial.	2/publicação	6
Capítulo de livro nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação com ISBN e conselho editorial.	2/publicação	4

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvolvimento de produto, patente, inovação ou outros materiais similares para serem usados na área educacional.	1/produto	5
TOTAL		100

6.4.1. Serão considerados apenas os periódicos disponíveis no *Qualis* da CAPES vigente para as Áreas de Ensino e de Educação. Os comprovantes não precisam de autenticação.

6.5. A **classificação final** dos candidatos obedecerá a seguinte equação:

$$\text{Pontuação final} = (\text{nota fase 1}) \times 0,5 + (\text{nota fase 2}) \times 0,3 + (\text{nota fase 3}) \times 0,2$$

6.5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações de acordo com o item 6.5, de forma a preencher no máximo o número de vagas indicado no item 4 deste edital.

7. O RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no dia 08 de dezembro de 2020, após as 18 horas no site do PPGFCET: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/>

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo depende do número de candidatos classificados de acordo com o disposto no item 6.5 deste Edital, bem como a disponibilidade de orientação do Corpo Docente do PPGFCET.

8.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições, critérios e normas estabelecidas nesse edital, deles não podendo alegar desconhecimento.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos após a divulgação do resultado de cada etapa no prazo de **48 horas**, por meio de formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetntnHzi1R2ScDdMKkfl_5X1f0aekXxM6o8he408ch0FEFkw/viewform?usp=sf_link

8.5. As decisões das bancas avaliadoras, bem como da Comissão do Processo Seletivo são soberanas.

8.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar e indeferir-la sempre que se verifique que as informações são incorretas, estão incompletas ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

8.7. Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, **exclusivamente** por e-mail (fcet-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

8.8. Para o candidato aprovado como aluno regular, no momento da matrícula deverá apresentar originais e cópias impressas dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação, sendo que, para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina. No caso de diplomas emitidos no Exterior em que o idioma deste documento não seja Português, Inglês ou Espanhol, é exigida a sua tradução juramentada a ser entregue no ato da matrícula.

b) Diploma de mestrado ou documento que comprove que o diploma já foi solicitado e está em tramitação, sendo que, para mestrado realizado no exterior, o candidato deve apresentar o diploma já reconhecido por uma instituição de ensino brasileira.

c) Documento de identificação com foto oficial, em que conste o órgão emissor da identidade civil.

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

e) Certidão de Casamento ou de Nascimento.

8.9. O canal oficial para sanar dúvidas relacionadas ao processo seletivo é **exclusivamente** o e-mail do programa: fcet-ct@utfpr.edu.br

8.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Coordenador do PPGFCET e pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba da UTFPR.

8.11. O presente edital será publicado no site do PPGFCET: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet/>

8.12. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

ANEXO 01 – DATAS DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	31 de agosto (segunda-feira) a 02 de outubro (sexta-feira) de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 13 de outubro (terça-feira) de 2020
Interposição de recursos referente à inscrição	Até 15 de outubro (quinta-feira) de 2020
Resultado dos recursos referentes à inscrição	Até 19 de outubro (segunda-feira) de 2020

Avaliação do Projeto de Pesquisa	19 de outubro (segunda-feira) a 30 de outubro (sexta-feira) de 2020
Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	Até 03 de novembro (terça-feira) de 2020
Interposição de Recursos referente à Avaliação do Projeto de Pesquisa.	Até 05 de novembro (quinta-feira) de 2020
Resultado dos Recursos referente à Avaliação do Projeto de Pesquisa	Até 09 de novembro (segunda-feira) de 2020
Edital com datas, horários e locais da arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo e entrega do Currículo Lattes documentado.	Até 11 de novembro (quarta-feira) de 2020
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo e avaliação do Currículo Lattes.	16 de novembro (segunda-feira) a 27 de novembro (sexta-feira) de 2020
Resultado da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo e avaliação do Currículo Lattes.	Até 30 de novembro(segunda-feira) de 2020
Interposição de Recursos referente à Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo e avaliação do Currículo Lattes.	Até 02 de dezembro(quarta-feira) de 2020
Resultado dos Recursos referente à Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo e avaliação do Currículo Lattes.	Até 07de dezembro (segunda-feira) de 2020
Resultado Final	08 de dezembro(terça-feira) de 2020
Matrículas	Até 30 dias que antecedem o início do 1º semestre letivo de 2021, cuja data será definida a partir do Calendário Acadêmico 2021 da Pós-graduação Stricto Sensu da UTFPR

Todos os resultados poderão ser acompanhados no site do PPGFCET: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfcet>



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 10/07/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1492938** e o código CRC **E8114A9A**.

Referência: Processo nº 23064.018856/2020-44

SEI nº 1492938